



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 002/2021

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Processo nº 2020-X6BV3

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA
ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo Seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto nº 1101-S, de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 16 – Bairro Kobrasol – São José – SC – CEP 88102-030, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.392.709-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para informática, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1. O **Remanejamento** de 01 (um) posto de trabalho, consubstanciado na realocação de 1 (um) cargo de Técnico de Informática de Vitória/ES para a Agência da Receita Estadual em São Mateus/ES, a partir da publicação na imprensa oficial deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE POSTOS

2.1. Será remanejado, a partir da publicação na imprensa oficial deste Termo Aditivo, 01 (um) posto de Técnico de Informática de **Vitória** para **São Mateus**, com as devidas adequações financeiras refletidas em virtude das alterações de alíquotas dos impostos incidentes nos municípios afetos a este termo, conforme demonstrado na tabela ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão dos remanejamentos realizados por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ **R\$ 1.221.046,15 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quarenta e seis reais e quinze centavos)**, e o valor global contratual passa a ser de R\$ **14.652.553,77 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e**

Cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), o que perfaz uma supressão contratual de aproximadamente 0,0123%, conforme detalhado na tabela do Anexo I do presente aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

ALCIDES DE BRIDA ENTO
Ilha Service Tecnologia LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

RESUMO - REMANEJAMENTO POSTO DE TRABALHO

Município	% ISS	Auxiliar de Informática Quant.	Valor Unit	Técnico de Informática Quant.	Valor Unit	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Colatina	2,0%	6	R\$ 3.803,52	1	R\$ 6.504,97	R\$ 29.326,11	R\$ 351.913,36
Venda Nova	3,5%	4	R\$ 4.476,05	1	R\$ 7.194,05	R\$ 25.098,26	R\$ 301.179,11
Alegre	3,0%	2	R\$ 3.845,90	0	R\$ 6.577,44	R\$ 7.691,81	R\$ 92.301,71
Barra de São Francisco	4,0%	2	R\$ 3.878,48	1	R\$ 6.651,57	R\$ 14.408,53	R\$ 172.902,31
Aracruz	5,0%	3	R\$ 3.933,56	0	R\$ 6.737,43	R\$ 11.800,69	R\$ 141.608,32
Cachoeiro do Itapemirim	5,0%	12	R\$ 3.949,87	2	R\$ 6.737,43	R\$ 60.873,35	R\$ 730.480,24
Linhares	2,0%	7	R\$ 3.832,45	1	R\$ 6.527,36	R\$ 33.354,49	R\$ 400.253,84
São Mateus	3,0%	6	R\$ 3.851,22	1	R\$ 6.587,30	R\$ 29.694,61	R\$ 356.335,27
Serra	5,0%	4	R\$ 3.949,87	0	R\$ 6.737,43	R\$ 15.799,48	R\$ 189.593,76
Vila Velha	2,5%	10	R\$ 3.840,45	9	R\$ 6.550,80	R\$ 97.361,74	R\$ 1.168.340,87
Vitória	5,0%	64	R\$ 3.949,87	90	R\$ 6.737,43	R\$ 859.160,63	R\$ 10.309.927,58
Vitória - GETEC 24 H	5,0%	0	R\$ -	1	R\$ 36.476,45	R\$ 36.476,45	R\$ 437.717,40
Total		120		107		R\$ 1.221.046,15	R\$ 14.652.553,77

Observação:

Valores atualizados com o Remanejamento de 1 (um) posto de trabalho a contar a partir da publicação deste Termo:

- **Mensal:** R\$ 1.221.046,15 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quarenta e seis reais e quinze centavos);
- **Anual:** R\$ 14.652.553,77 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 11/08/2025 15:27:45 -03:00

ALCIDES DE BRIDA NETO
CIDADÃO
assinado em 11/08/2025 15:19:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 15:27:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNELLA LISSANDRA SILVA FUZETO (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9SNP6M>